



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT, 15 de outubro de 2025.

Ofício nº 045/2025/GVMG



2637/2025

15 de outubro de 2025 10:35:02

A Ilustríssima Senhora

SANDRA JACOB DI DOMENICO

Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT

Assunto: Arquivamento – PL nº 1.812/2025

Prezada Senhora,

Ao tempo de cumprimentá-la, sirvo-me do presente para solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 1.812/2025, de minha autoria, o qual versa sobre a obrigatoriedade da comprovação de origem lícita do material por parte dos vendedores e compradores de cobre e outros metais recicláveis no âmbito do município de Primavera do Leste.

A presente solicitação deve-se ao fato da necessidade de reestudo e reavaliação da matéria, com o objetivo de realizar adequações e aprofundar a análise sobre a viabilidade jurídica e técnica do tema. Portanto, será reformulado para posterior reapresentação conforme a legislação aplicável.

Solicito, assim, que sejam adotadas as providências cabíveis para o arquivamento da proposição junto aos registros internos.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração e apreço.

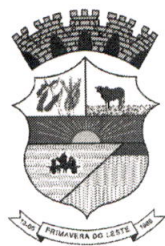
Atenciosamente,

MARIA
GARZELLA:3180
4864168

MARIA GARZELLA

VEREADORA – MDB

Assinado digitalmente por MARIA
GARZELLA:3180 em 15/10/2025 10:35:02
Sua chave pública está registrada no Registro Público de
Assinaturas Eletrônicas (RPAE) sob o nº 15/10/2025 10:35:02
Garzella:3180 em 15/10/2025 10:35:02
Data: 2025.10.15 10:35:02
Endereço: Primavera do Leste, MT, Brasil

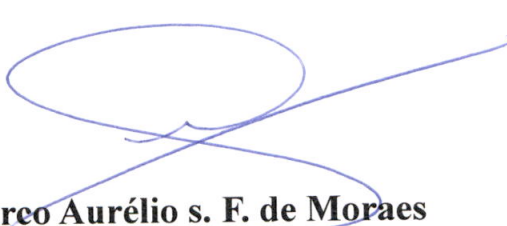


CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Nesta data, conforme Ofício nº 045/2025GVMG as fls. 13, autorizo a Secretaria Legislativa promover o Arquivamento do Processo Legislativo 209/2025 do Projeto de Lei Ordinária nº 1.812/2025.

Primavera do Leste 15 de outubro de 2025.



Marco Aurélio s. F. de Moraes
Vereador Presidente